



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 725628
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e Gestão Metropolitana e Prefeitura Municipal de Capim Branco

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial instaurada pela Subsecretaria de Assuntos Municipais, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventual dano ao erário, em decorrência de ausência de prestação de contas e da verificação de indícios da incorreta aplicação dos recursos repassados pela extinta Secretaria de Assuntos Municipais, atualmente Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e Gestão Metropolitana – SEDRU, ao Município de Capim Branco, mediante a celebração dos Convênios n. 405/1994, n. 1151/1994, 425/1995, n. 1110/1995, 382/1996 e n. 528/1996, tendo por objeto a execução de obras de infra-estrutura viária e a pavimentação de vias públicas naquela municipalidade.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Segunda Câmara de 05/03/2015 (f. 588/588v), os conselheiros julgaram irregulares as contas e determinaram a restituição ao erário estadual do valor de R\$ 45.551,40 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) pelo Sr. Dario Mendes Linhares, Prefeito à época.

A decisão transitou em julgado em 18/05/2016, conforme f. 590.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 473/2016 (f. 595/596), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 725628RE629, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2016.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015